



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ____/2025

-0008/2025

Altera altera a redação do art. 1º da Resolução n.º 1.670, de 21 de Dezembro de 2020, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º A Câmara Municipal poderá reunir-se em outro local da cidade, excepcionalmente:

I- por decisão da Mesa Diretora, em virtude de força maior ou casos fortuitos, devidamente comprovados;

II- por decisão da maioria absoluta do Plenário, em face de motivo relevante ou de interesse social.

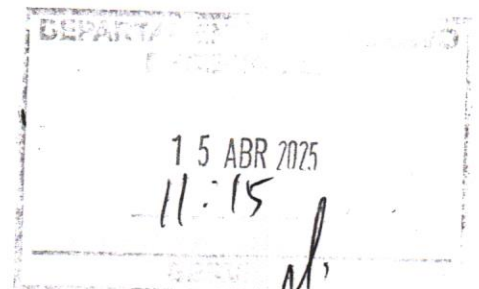
§ 2º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão itinerante em data e local indicados previamente pela Mesa Diretora.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 15 DE abril DE 2025.

Adriana Gerônimo
Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução que dispõe sobre as Sessões Itinerantes na Câmara Municipal de Fortaleza tem como principal objetivo fortalecer a interação entre os municípios e o Poder Legislativo. A realização dessas sessões fora da sede da Câmara permite que a população acompanhe de forma mais próxima os trabalhos dos vereadores, proporcionando maior transparência e engajamento cívico.

O parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 1.670, de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno, prevê a possibilidade de realização de sessão itinerante, conforme se vê:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Fortaleza tem sua sede no Paço Municipal José Barros de Alencar, na Capital do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Somente por decisão da maioria absoluta do Plenário, a Câmara Municipal poderá realizar sessões em local distinto de sua sede.

Desse modo, a iniciativa busca concretizar tal possibilidade, de modo a romper barreiras entre os parlamentares e a sociedade, aproximando o Legislativo das realidades enfrentadas pelas diversas comunidades do município.

Muitas vezes, a população desconhece as atividades desenvolvidas em Plenário e tem dificuldade de acesso à Câmara. Com as Sessões Itinerantes, os vereadores poderão dialogar diretamente com os cidadãos, ouvindo suas demandas e conhecendo de perto as dificuldades de cada bairro e região administrativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

As Sessões Itinerantes também tornam o Poder Legislativo mais acessível e transparente, de modo a consolidar a Câmara Municipal como uma instituição atenta às demandas dos cidadãos.

Vale ressaltar que essa prática já é adotada com êxito em diversas cidades brasileiras, incluindo as capitais Salvador e João Pessoa, além da Assembleia Legislativa do Ceará, que implementou um programa semelhante em 2021. Assim, ao instituir as Sessões Itinerantes, Fortaleza se alinha a um modelo moderno, transparente e participativo de gestão legislativa.

Por todo o exposto, espera-se que os nobres vereadores acolham esta proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM 15 DE abril DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo

Vereadora de Fortaleza

Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

1. GABRIEL LIMA DE AGUIAR
2. [Signature] PT.
3. Pedro UCG



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

4. Juriana Almeida

5. Mariano

6. Estel Buss. (P5D)

7. João Azevedo (PT)

8. [Signature]

9. Margalinda

10. [Signature] REP.

11. B. [Signature]

12. MIM AVANÇO

13. [Signature] VERACIDADE AVANÇO

14. [Signature] -PP-

15. PP real.

16. _____